

LEI N.º 070/98.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A ABRIGAR E MELHOR ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a locação de imóveis destinados a abrigar e melhor adequar instalações das Polícias Civil e Militar, sob responsabilidade financeira e administrativa do Município e supervisão da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º. - Fica o Executivo Municipal obrigado a observar as regras estabelecidas pela Legislação Federal, para promover a escolha dos imóveis e firmar contratos, especialmente a Lei n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas posteriores alterações.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 30 de Abril de 1998.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.